

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante)

Solicita informações à Senhora Ministra da Cultura referentes aos Planos Anuais de Atividades, previstos na Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 2, de 6 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma do art.115, inciso I, e art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado à Senhora Ministra da Cultura pedido de informações referentes aos Planos Anuais de Atividades, previstos na Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 2, de 6 de junho de 2022.

Mais especificamente, solicito as seguintes informações:

- 1) Na Seção III – Dos Planos Anuais de Atividades, da Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 2/2022, em seu artigo. 3, § 3º foi suprimida a palavra “**projeto**” da redação anterior, permitindo assim o entendimento de que é facultado aos Proponentes ter outros projetos incentivados com recursos públicos da lei federal com atividades iguais ou similares as de seus Planos Anuais, em um mesmo ano fiscal. Isto posto, faz-se necessário que o Ministério **informe como se dará o processo de gestão e**



governança sobre o uso dos recursos públicos entre estes projetos, de forma a promover a transparência e garantir o controle da comprovação dos gastos e da sua utilização com periodicidade declarada em cada orçamento.

- 2) A Instrução Normativa SECULT/MTUR nº 2/2022, em seu artigo 20, mantém a vedação à contratação de pessoa física ou jurídica para apresentar-se como proponente junto ao Pronac, fato que configura intermediação, conforme art. 28, da Lei nº 8.313, de 1991. Considerando que intermediação é a viabilização e união de interesses para a realização de um novo negócio ou empreendimento que beneficie os envolvidos, solicitamos que o Ministério da Cultura informe:
- a) Como se dá a análise das propostas inseridas no Sistema de Apoio a Lei de Incentivo à Cultura – SALIC, considerando esse aspecto?
 - b) Como o SALIC verifica a relação de interesse e constância de patrocínio entre Proponente e Patrocinador, levando em conta a perspectiva de intermediação?
 - c) Quais são as penalidades previstas quando houver comprovação de irregularidade em momento posterior à intermediação?

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE**
Segundo Vice-presidente

